



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 426

1

Juatuba- MG, Terça-feira 28 de Janeiro de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: ANTONIA COSME DOS SANTOS

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94 e decreto nº 1440/10.

Trata-se de Requerimento de Protocolo de nº 0011013/001/2013, pelo qual a requerente Antonia Cosme dos Santos, possuidor do lote 02 da quadra 14, Bairro veredas da Serra, neste Município, requer a concessão de remissão de débitos tributários inscritos em dívida ativa de IPTU do mencionado imóvel referente aos anos 2005 a 2013.

Conforme atesta dos documentos anexos, a proprietário do imóvel supra mencionado trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, sem condições de custear os débitos referentes ao IPTU já inscritos em dívida ativa.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), o art. 134, inciso I trata da remissão do crédito tributário, prevendo o que se segue:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela interessada e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), **CONCEDO REMISSÃO TOTAL DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente ao lote 02 da quadra 14, Bairro Veredas Da Serra, Juatuba/MG, a ANTONIA COSME DOS SANTOS referente aos anos supracitados.**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Juatuba, 16 de dezembro de 2013

Pedro Firmino Magesty

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1779 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre pontos facultativos para a Administração Municipal no ano de 2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como pontos facultativos nos órgãos e repartições do Município de Juatuba os seguintes dias:

I – 03 de Março: Recesso de Carnaval;

II – 05 de Março: Quarta -Feira de Cinzas;

III – 17 de Abril: Quinta- Feira Santa;

IV – 28 de Abril: (Troca da data de comemoração de

aniversário de Juatuba);

V - 02 de maio: Recesso comemoração dia do Trabalhador;

VI – 20 de Junho : Recesso *Corpus Christi*;

VII – 27 de Outubro – Troca do feriado de comemoração do Dia do Servidor Público).

Art. 2º. As disposições do art.1º não se aplicam aos serviços e atividades que por sua natureza e características não podem sofrer interrupções.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014; 21º ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01 SMAD DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Sindicância para apurar fatos narrados na CI de nº134/2013.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI de nº 134/2013, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 09 de janeiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02 SMAD DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Sindicância nº 002 para apurar fatos narrados no parecer de nº 768/2013.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados no parecer nº 768/2013, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 09 de janeiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 03 SMAD DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Sindicância nº 003 para apurar fatos narrados no parecer de nº 008/2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados no parecer nº 008/2014, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 09 de janeiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 04 SMAD DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Sindicância nº 004 para apurar fatos narrados na CI de nº 198/2013.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI de nº 198/2013, do Controle Interno.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 09 de janeiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 06 SMAD DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Sindicância nº 005 para apurar fatos narrados no Protocolo de nº 000001/001/2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados no Protocolo de nº 000001/001/2014.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 23/2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 16 de janeiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz

Secretário Municipal de Administração